



*Agência Nacional do Cinema*

*Ouvidoria-Geral*

*Consolidação de Consulta Pública*

---

Relatório de análise de impacto  
regulatório sobre acessibilidade  
em salas de exibição

---

Ilustríssimos Senhores Diretores,

Com o encerramento do período para a consulta pública do relatório de análise de impacto regulatório sobre acessibilidade em salas de exibição, apresentamos o seguinte relatório sobre as sugestões recebidas.

O relatório esteve aberto à Consulta Pública entre os dias 10 de abril a 07 de agosto de 2015, tendo havido uma prorrogação do prazo inicial em mais 30 dias no dia 08 de julho de 2015. Através do sistema de Consulta Pública foram apresentadas 06 (seis) contribuições.

**Ouvidoria da Ancine:**

Luana Meneguelli Bonone – Ouvidora-Geral

Flavio Luna Peixoto – Especialista em Regulação

Vinícius Portella Alves Martin – Especialista em Regulação

Camila Sanson Pereira Bastos – Técnica em Regulação



O acesso ao relatório é feito aqui: [Relatório de Análise de Impacto Regulatório](#)

As contribuições podem ser inseridas abaixo.

---

**Sugestão:**

Eu preciso a implementação dos recursos da legenda descritiva e na linguagem brasileira sinais (LIBRAS) em sala de cinema.

**Justificativa:**

Na implementação dos recursos da legenda descritiva também na linguagem brasileira sinais (LIBRAS) mais uso da sala de cinema.

**Autor:**

CÁSSIO MENEZ MARTINS

**Empresa:**

FACULDADE UNA DE CONTAGEM

---

**Sugestão:**

Já tinha informado sobre o assunto aqui, acho fundamental esse procedimento da Ancine, pois visa igualar socialmente a todos. Essa é a minha sugestão e mais sugiro que esse tipo de trabalho seja empregado para todos os auxílios do Brasil.

**Justificativa:**

A minha justificativa deixando novamente uma brecha nesse campo de atuação, com a enorme expansão da modernidade digital deixo aqui meu sítio outra vez da Internet: [filmesg52014.blogspot.com.br](http://filmesg52014.blogspot.com.br) Nome: Cláudio Henrique dos Santos O desenvolvimento A pré produção foi em 2013 A produção foi dirigida por mim e meu pai, as pós produção também As despesas foi 470,00 tributos e taxas 27,00 A comercialização é a TV por assinatura Foi feito num Studio agendado tudo e colocado na mídias e executado em 2014 Meu nome: Cláudio



Henrique dos Santos Avenida Nossa Senhora da Piedade, 462 Santos Dumont Pará de Minas  
MG CEP 35660 – 339 N° de registro e CPF 98520822649 Representamos Desing Contar me por  
e-mail E-mail: [dine.henrique77@gmail.com](mailto:dine.henrique77@gmail.com)

**Autor:**

CLÁUDIO HENRIQUE DOS SANTOS

**Ocupação:**

DESIGNER

**Empresa:**

TOPO

---

**Sugestão:**

Parágrafo 1.70 - Retirar a frase: "Esta solução não apresenta conteúdo em LIBRAS até o presente momento". Acrescentar o recurso da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) no escopo dos recursos oferecidos pelo MovieReading. Parágrafo 1.72 - Alteração do texto inicial acrescentando a LIBRAS e substituição do termo "página web" por "próprio aplicativo MovieReading", ficando portanto: Para ter acesso a legendagem descritiva, LIBRAS e audiodescrição, utiliza-se um aplicativo que foi desenvolvido para os sistemas operacionais de telefonia móvel iOS e Android. Uma vez instalado o aplicativo que é distribuído gratuitamente, baixa-se os recursos acessíveis no idioma selecionado através do próprio aplicativo. Em seguida, o MovieReading sincroniza automaticamente através de reconhecimento de áudio. Se o filme é iniciado, ou se o filme é interrompido, existe a opção de sincronização posterior.

Parágrafo 1.71 - inserir a informação de que é possível, posteriormente, o filme continuar com a oferta da acessibilidade, pois como se dá por reconhecimento de áudio, pode ser adotada nas versões DVD, Blueray internet , on demand e transmissão de TV.

**Justificativa:**

Parágrafo 1.70 - Na atualização do sistema, a LIBRAS e/ou outras Línguas de Sinais de todo o mundo, já são contempladas pelo mesmo processo de sincronização por reconhecimento do áudio. Parágrafo 1.72 - O aplicativo agora disponibiliza a Língua de Sinais e o download dos



recursos produzidos para os filmes é realizado no próprio ambiente do aplicativo MovieReading.

Parágrafo 1.71 - Importante informação que justifica o ganho de "tempo de vida" do filme e também da acessibilidade.

**Autor:**

MAURICIO ANTONIO FERREIRA SANTANA

**Ocupação:**

AUDIODESCRITOR/EMPREGÁRIO

**Empresa:**

IGUALE COMUNICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

---

**Sugestão:**

Essa intenção deve ser estendida também as produções de curta e média metragem que ficam a cargo da secretaria do áudio visual além de também serem tornadas obrigatórias junto aos distribuidores para que tanto os DVDs e Blurays sejam acessíveis para todos.

**Justificativa:**

Peço para que tudo seja feito dessa maneira baseado no artigo 5º da Constituição Federal de 1988, no qual todos somos iguais perante a lei. Além do mais segundo a ONU todos tem direito a acessibilidade cultural portanto se isto não for feito desta forma as duas normas estarão sendo descumpridas.

**Autor:**

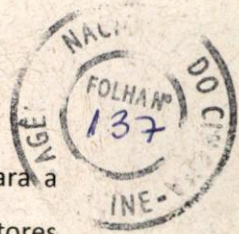
CELSO ANDRÉ NÓBREGA DA COSTA

**Ocupação:**

JORNALISTA/PUBLICITÁRIO

---

**Sugestão:**



Compreendemos a preocupação da Ancine em apurar valores médios de mercado para a produção da audiodescrição, porém este item pode gerar dúvidas para todos os atores envolvidos.

**Justificativa:**

Para além de não ser especificada a metodologia de tomadas de valores, estes custos já foram suportados pelo produtor do filme, com o auxílio governamental, portanto não devem ser considerados na cadeia de exibição que envolve distribuidores e exibidores.

**Autor:**

MOISÉS BAUER LUIZ

**Ocupação:**

PRESIDENTE INSTITUCIONAL

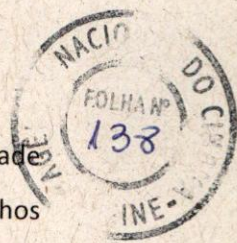
**Empresa:**

ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE CEGOS DO BRASIL

---

**Sugestão:**

Entendo que o principal ponto a ser pensado é que o serviço de audiodescrição não pode ser operacionalizado apenas levando em conta a questão dos custos, e com isso, diminuir a qualidade dos produtos oferecidos. Exemplo disso, fica minha sugestão para ser rejeitada a ideia de utilização de meio eletrônico para a criação de roteiros de audiodescrição nos cinemas. Quero dizer com isso que a utilização de software sintetizador de voz como uma maneira de baixar os custos de realização de audiodescrição é uma solução que desconsidera a qualidade e as peculiaridades do recurso aqui citado. Entendo que antes de se pensar em qual tipo de tecnologia deve ser recomendada, é preciso refletir sobre as condições de uso dos materiais a serem utilizados, como Smartphones, aos quais nem todos os usuários ainda tem acesso, se levamos em conta todo o território nacional, bem como as condições de baixa qualidade dos sinais de internet no Brasil. Essas tecnologias também não podem ser tomadas pensando apenas no ponto de vista das distribuidoras ou dos exibidores, mas sobretudo no serviço de qualidade a ser pensada para os usuários. Nesse sentido, creio que seja importante



criar-se mecanismos não só de implantação, mas de fiscalização da efetivação e da qualidade dos produtos audiodescritos. Isso porque, as propostas de usos de aplicativos para aparelhos móveis e outras plataformas devem ter qualidade, efetividade e custo condizente, ainda que este último item não deva ser a prioridade máxima. Por outro lado, tais aplicativos devem democratizar e não diminuir as possibilidades dos exibidores e dos usuários. Ou seja, seria preciso criar mecanismos de diretrizes e sua devida fiscalização para que os detentores de direitos de exibição dos filmes e dos proprietários dos direitos de uso de aplicativos não confinem a poucas possibilidades e fornecedores dos serviços de audiodescrição. Ou seja, minha preocupação reside também, no sentido de não se criarem nichos fechados para operacionalizar os aplicativos, de modo a democratizar a oferta de audiodescrição, ampliando a cadeia produtiva que realiza tal produto, bem como as possibilidades que os produtores e exibidores terão de contratar profissionais da área de audiodescrição por seus critérios de qualidade e não por outros. Assim, entendo que monopolizar a audiodescrição nas salas de cinema seria um erro grave, e para que tal não aconteça o relatório deve apontar nesse sentido. De outra feita, também seria importante fomentar a pesquisa de tecnologias nacionais e com baixo custo de realização, e que tenha a maior amplitude possível para aumentar a abrangência das salas de cinema que contem com audiodescrição. Outra questão a ser avaliada é não só o processo de tecnologia a ser empregado, mas também as formas de como os produtores culturais contratarão os serviços de audiodescrição. Por fim, devo mencionar que não me refiro aqui às legendas descritivas pois não creio ter conhecimento suficiente para opinar sobre o tema. Todavia, como uma pessoa com baixa visão e usuária cotidiana da arte cinematográfica, entendo que minhas observações são preocupações enquanto público do cinema nacional. Sento que sou pelo recurso de audiodescrição, almejo que sua abrangência seja a mais ampla possível, e principalmente, que sua qualidade seja igualmente a melhor possível. Por outro lado, me manifesto também na condição de audiodescritor e, sobretudo, de pesquisador no campo da audiodescrição que sou. O fato de a ANCINE pôr em debate esse tema já é algo muito salutar e fundamental, mas é preciso que avancemos mais nessa temática primando sempre pela qualidade dos produtos - nesse caso a audiodescrição.

Com relação aos custos, entre tantos itens, citados no 1.55, é compreensível que se deva pensar na viabilidade financeira, mas deve-se pensar na acessibilidade como investimento e não como "custo". O fato é que cabe aos membros da cadeia produtiva viabilizar a acessibilidade aos seus produtos, sendo esse um direito para todos. No item 1.56 está disposto



que foram feitas pesquisas sobre formato no mercado norte-americano, porque só nesse Sabidamente na Alemanha, na Inglaterra, na Bélgica e a Espanha, existem diversos sistemas de implantação de tecnologias de acessibilidade, sobretudo de audiodescrição. Essas, podem inclusive ser mais baratas e de mais fácil implantação, e se não foram verificadas, qual o motivo? E se foram, porque não foram levadas em conta? 1.63 Quanto aos sistemas de aplicativos móveis, não questiono a qualidade de utilização do produto por parte dos usuários, pois eles de fato são bons. Preocupa-me é o fato de alguns dos proprietários desses aplicativos já terem se manifestado no sentido de fazer do mesmo uma espécie de "monopólio", ou seja, aplicativo x não aceita e não disponibiliza conteúdo de audiodescrição produzido pela empresa z ou y, por exemplo, ficando restrito apenas à empresa x que é detentora do aplicativo. Se tivermos apenas 3 ou 4 aplicativos e todos restringirem suas disponibilizações de conteúdos às empresas de audiodescrição a que estão vinculadas, teremos uma reserva de mercado de poucos, o que é prejudicial para a cadeia produtiva da audiodescrição, por restringir fortemente a concorrência, podendo ocasionar queda na qualidade do produto, inviabilidade técnica de produção de quantidades de obras a serem descritas e outros problemas advindos dessa possível reserva e restrição de mercado que intencionalmente ou não se tenta colocar em curso. No item 7.23 se faz menção a esse fato como uma dificuldade, mas não se apresentam alternativas ou se debate mais do que duas linhas sobre a questão que é bem mais complexa e perigosa do que isso. Entendo, nesse sentido, que deve ficar muito claro o objetivo de oferecer tais produtos aos usuários e para a compra por parte dos exibidores, preservando a democratização e ampliação da produção de conteúdo audiodescrito, preservando da mesma maneira o mercado da audiodescrição e do trabalho dos audiodescritores. Precisamos debater como manter a variedade – que regula também a qualidade do produto – de produção do conteúdo audiodescrito. Diante disso, devemos propor e até ser incisivos na negativa de criação de nichos de mercado que venham a dificultar a disponibilização e produção de audiodescrição em diversas regiões do país. Uma das alternativas é o incentivo a pesquisas de tecnologias nacionais, aplicativos cuja produção de conteúdo não seja restrita a uma empresa apenas, e que os exibidores possam ter a possibilidade de adquirir com menores custos. Conforme o item 7.20, ser contrário a criação de monopólio dos serviços para acessibilidade, eis o mérito de desejar não criá-lo, porém, reiterando aqui, o que entendo que seja prejudicial é que esses serviços de aplicativos móveis monopolizem a produção do conteúdo audiodescrito. O disposto no artigo referido antes não diz respeito a essa questão que é a mais delicada no sentido de não monopolizar a audiodescrição. Entendo que a produção de conteúdo audiodescrito deve ficar a cargo dos



produtores e das distribuidoras que disponibilizarão o áudio para as salas de exibição, e essa pode ser uma alternativa com problemas, mas creio ser a mais viável e democrática. Por outro lado, promover tecnologia nacional de exibição de conteúdo de audiodescrição movimenta a cadeia produtiva, tanto no âmbito das pesquisas quanto no mercado de execução da mesma, fomentando tudo isso dentro de nosso país o que sem dúvida é um efeito positivo para além do produto em si.

**Justificativa:**

Como usuário dos recursos de acessibilidade e como profissional de audiodescrição e pesquisador em tecnologias para a acessibilidade, entendo que minhas sugestões podem contribuir para o debate. Mais do que isso, quanto mais contribuições de sujeitos envolvidos com a questão mais salutar será a discussão e creio ter contribuído de algum modo para essa questão.

**Autor:**

FELIPE LEÃO MIANES

**Ocupação:**

PROFESSOR – AUDIODESCRITOR

**Empresa:**

UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL



Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2015



À

**ANCINE**

Ref.: Notícia Regulatória e Relatório de Análise de Impacto sobre Acessibilidade em salas de cinema.

Prezados senhores:

Conforme estabelecido em reunião dos representantes das empresas exibidoras cinematográficas com a Presidência da Ancine - Agência Nacional de Cinema, vimos apresentar as sugestões acerca da Notícia Regulatória e Relatório de Análise de Impacto sobre Acessibilidade em salas de cinema.

Como já exposto, as empresas exibidoras, vêm sofrendo uma sensível e crescente queda em seus resultados financeiros, em consequência do aumento de custos operacionais, especialmente nas tarifas de energia elétrica, que em algumas regiões mais que dobraram durante o presente ano e, ainda, dos investimentos realizados para a adequação da infraestrutura necessária para a digitalização dos sistemas de projeção e som das salas. Somam-se às dificuldades econômicas existentes, a necessidade do aumento de uso de mão-de-obra dedicada à instalação, entrega, identificação do portador, recolhimento, higienização e manutenção dos equipamentos adquiridos quando da implementação dos sistemas de acessibilidade.

No atual cenário, a exigência em adequar rapidamente as salas de projeção para atender a acessibilidade audiovisual, terá um forte impacto nas atividades econômicas das empresas exibidoras. Desta forma, apresentamos, diante de um estudo tão extenso, complexo e detalhado desta Agência, tendo como referência a pesquisa em países desenvolvidos e com economias estáveis, as seguintes sugestões que visam nos adequarmos à realidade do setor:

- 1) Que a carência para a implantação dos sistemas seja prolongada por um período adicional de 2 (dois) anos, iniciando-se o período de implantação para o final de 2018 para os exibidores com mais de 20 salas e adicionando igual período para os demais exibidores, conforme sugerido no item d.1. da referida Notícia;
- 2) Que seja aplicada uma redução de 30% no número de aparelhos disponíveis por complexo, conforme Tabela 4, sendo o número de aparelhos aplicados, entre um mínimo de 2 e 14 unidades, conforme o total de salas aparelhadas.
- 3) Que a aquisição dos equipamentos necessários seja financiada pelo FSA – Fundo Setorial do Audiovisual, através de sistema de financiamento em condições às oferecidas para a digitalização do circuito cinematográfico, extensivo a todos as empresas exibidoras;



- 4) Que se mantenha, conforme exposto na Notícia Regulatória, um "sistema aberto" em que as empresas possam fazer as opções tecnológicas que mais se adequem às suas necessidades; assim como, o estabelecimento expresso de que a responsabilidade da inserção de sinais e de textos seja exclusivamente dos produtores e distribuidores do filme em exibição;
- 5) Que não seja implantado o sistema de LIBRAS, visto que não há pesquisa de opinião e, tampouco, testes que indiquem a aceitação desta linguagem na tela principal da sala cinematográfica. As salas de cinema não oferecem condições de privacidade e restrição ao incômodo aos demais clientes caso seja projetada em tela adicional, exigindo que haja investimentos mais vultuosos em caso da necessidade de separação do usuário com tela com imagem em Libras dos demais espectadores, que seriam perturbados pelo uso de uma tela adicional.

Agradecendo a oportunidade da apresentação de nossas sugestões, colocamo-nos desde já a disposição da agência.

Atenciosamente,

PAULO CELSO LUI - FENEEC

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO NETO - ABRACINE

GILMAR LEAL SANTOS - AEXIB

MARCELO BERTINI - ABRALEX